



DECRETO Nº 025/92

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei e na forma da Lei Municipal nº 144/92 de 10/06/92,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar por Transposição, no valor de Cr\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros), extraídos de anulação da seguinte dotação Orçamentária corrente:

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
UNID. ORÇ. 05.01 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
PROJ/ATIV. 08472391.005 - AQUISIÇÃO VEÍCULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR  
4000 - DESPESAS DE CAPITAL  
4100 - INVESTIMENTOS  
4120 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE..Cr\$ 60.000.000,00

Art. 2º - Os recursos constantes do Artigo 1º suplementarão a seguinte dotação Orçamentária corrente:

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
UNID. ORÇ. 05.01 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
PROJ/ATIV. 08411901.005 - CONSTR. E EQUIP. DE PRÉ-ESCOLAR  
4000 - DESPESAS DE CAPITAL  
4100 - INVESTIMENTOS  
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$ 60.000.000,00





Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 1992.

LUIZ ZORZI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

CLÁUDIA FÁTIMA ANDREIS

Agente Administrativo

